



Homologa a Resolução Nº 10/2026 da CIR Fortaleza, que aprova a habilitação de 16 leitos novos de UCINCo para o Hospital Universitário do Ceará, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 57/2026 - CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

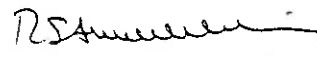
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 5. A Resolução Nº 232-A/2025 – CIB/CE que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027;
 6. A Comunicação Interna nº 000035/2026/SESA/SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), que solicita adoção das providências necessárias para a habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) no Hospital Universitário do Ceará (HUC), visando fortalecer a rede assistencial, ampliando o acesso e a capacidade de atendimento aos recém-nascidos que necessitam de cuidados, contribuindo para a qualificação da assistência neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 7. A visita in loco, no dia 15 de dezembro, da equipe técnica da Célula de Atenção Materno Infantil (CEMAI/CORAS) ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), onde os serviços estão sendo prestados, com parecer técnico favorável da Vigilância Sanitária;
 8. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de UCINCo no HUC, contidos no Processo SUITE NUP Nº NUP 24001.022648/2026-32; **resolve:**
- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 10 da CIR Fortaleza, datada de 26 de março de 2026, que aprova, *por Ad Referendum*, a habilitação de 16 (dezesesseis) leitos novos de Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), no código 2802, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, Ponto de Atenção da Rede Alyne, estabelecimento público de gestão estadual, localizado no município de Fortaleza. O impacto financeiro para a referida unidade, considerando a fórmula estabelecida (Número de leitos de UCINCO x 365 x R\$ 510,00 x 0,90) é de R\$ 2.680.560,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais), de acordo com a Portaria 5.349/2024.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Nota Técnica Conjunta nº 220/2024-DGCI/SAPS/MS DAHU/SAES/MS, Nota Técnica Conjunta das Secretarias de Atenção Primária à Saúde e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre a Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350 e Portaria GM/MS nº 5.359 de 12 de setembro de 2024;
8. A Resolução Nº 02A/2025 – CIR Fortaleza que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Fortaleza da Rede Alyne, 2025 a 2027;
9. A Resolução Nº 40/2025 – CIR Fortaleza que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Fortaleza da Rede Alyne, 2025 a 2027
10. A Resolução Nº 232-A/2025 – CIB/CE que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027; resolve:

Art.1º. Aprovar, por *Ad Referendum*, a habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo, para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES Nº 4963938, situado em Fortaleza - CE.

Parágrafo 1º. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo 2º. O impacto financeiro anual será de acordo com o quadro abaixo:

Leitos	Qtd leitos	Impacto Financeiro Ano
UCINCo	16	R\$ 2.680.560,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais)


Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2026.

SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:6244015
2404

Assinado de forma digital por
SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:62440152404
Dados: 2026.03.26 15:55:53 -03'00'

Severino Ferreira Alexandre
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente da Região de Fortaleza

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Data: 26/03/2026 15:27:25-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Maria Bezerra dos Santos
Vice-Presidente da CIR Fortaleza
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de General Sampaio